

CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Estudo Técnico Preliminar 112/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.000832/2025-97

2. Equipe de planejamento

1 Complementos

Objeto: Serviços de contratação de EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS

Portaria: GM/MS 2.281/2003, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Equipe de Planejamento:

Nome	SIAPE	CPF	Função	Atividades atribuídas	Tempo de execução
ANA SOPHIA DA COSTA LOPES	2084142	807.102.202-00	Presidente	Formação do objeto, Criação do ETP, Descrição da Necessidade, Requisitos da Compra, Cálculo da Quantidade	20 dias
JOSI MELO	2018784		Integrante Requisitante	Levantamento de Mercado, Cotação de Preços e Mapa de Riscos (se necessário)	15 dias
MARIA DE JESUS RODRIGUES SARAIVA	-	697.309.382-53	Integrante Administrativo	Edital e Termo de Referência	15 dias

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMEV	Ana Sophia da Costa Lopes

4. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MÉDICO E BALANÇAS

A aquisição dos equipamentos e materiais clínicos, bens duráveis, visa obter melhorias das condições dos tratamentos clínico- cirúrgico- odontológico dos animais do CENP, além de melhorar a eficácia e precisão dos procedimentos clínicos cirúrgicos e odontológicos da área de curativo/ atendimento, especificadamente, melhorando o monitoramento das funções vitais dos paciente, no caso, os PNH's. Os equipamentos foram planejados em conjunto com a equipe para melhorar a qualidade do atendimento nessa seção.

Tendo em vistas uma entrega programada, passamos a expor o que segue:

Em relação às balanças, são produtos que tem por propósito auxiliar os médicos veterinários, técnicos e estagiários em procedimentos de pesagens ou rotinas de monitoramento do manejo de pacientes (PNH) com precisão, para estipular padrões corpóreos e direcionamento do tratamento medicamentoso.

A Mesa de atendimento : Mesa em aço inoxidável apropriada para atendimento médico- veterinário, com balde, indicada exames físicos, coleta de amostras, curativos, tratamentos, consultas, higiene, tosa, preparação para cirurgia e acolhimento. Nossa unidade precisa de outra para redirecionar atendimentos mútuos.

Suporte para soro: Reposição do objeto que se encontra quebrado, neste caso, está se solicitando um extra para a sala de cirurgia, uma vez que dispomos de duas áreas com necessidade deste objeto.

Aquecedor: Restauração da temperatura corpórea na unidade de UTI nos casos de hipotermia, situação grave que pode levar o animal a óbito, dependendo do caso clínico. O objeto manter a temperatura do local agradável e confortável para os animais, especialmente durante os meses mais frios. Isso é importante para o **bem-estar** dos animais, pois alguns podem ser mais sensíveis ao frio, como filhotes, idosos ou animais com certas condições de saúde, e a hipotermia pode prejudicar o tratamento. Além disso, o aquecimento adequado pode ajudar a prevenir doenças respiratórias e outros problemas relacionados ao frio. É pertinente mencionar que o ambiente com o aquecedor deve ser monitorado quanto temperatura e umidade do local.

Benefícios específicos do uso de aquecedores em clínicas veterinárias:

- **Conforto e bem-estar:**

Animais internados, em recuperação ou em tratamento podem se sentir mais seguros e confortáveis em um ambiente aquecido, o que pode reduzir o estresse e acelerar a recuperação.

- **Prevenção de hipotermia:**

Animais, especialmente filhotes e idosos, podem perder calor corporal facilmente, e um ambiente aquecido ajuda a manter a temperatura corporal estável.

- **Prevenção de doenças respiratórias:**

O frio pode predispor os animais a doenças respiratórias, como pneumonia. O aquecimento adequado ajuda a reduzir esse risco

Características mínimas:

- Garantia pelo fabricante de 2 anos
- Especificações técnicas: Ver tópico 5- Descrição dos requisitos da contratação

Os equipamentos e materiais solicitados destinam-se à realização de diagnósticos e monitoramento clínico dos animais em tratamento clínico do CENP e para apoio nos projetos de pesquisa. O CENP possui uma grande área, com aproximadamente 25ha, onde os animais ficam alojados em diferentes espaços, são aproximadamente 700 primatas não-humanos distribuídos em sete galpões de reprodução, e um complexo de recintos de animais que ficam em área de exposição. Diante dessa vasta distribuição, a Seção de medicina veterinária , SEMEV, realiza aproximadamente 250 atendimentos clínicos ao ano, das mais variadas causas. Os equipamentos dispostos neste estudo técnico preliminar são o ideal para suprir/ repor a nossa necessidade de exames e de logística ou para substituição de objetos defasados, como no caso do suporte para soro. Um dos principais ganhos será tornar mais confiável e viável o monitoramento vital dos animais que precisam de assistência média- veterinária diferenciada, o que trará melhorias diagnósticas e de bem- estar animal para esta instituição, CENP, portanto, a Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão;

A presente contratação proporcionará o melhor aproveitamento dos equipamentos de modo a ampliar e manter a execução das atividades de tratamento, pesquisa e extensão desenvolvidas. Juntamente com isso, a contratação permitirá que a qualidade e credibilidade dos projetos de pesquisa e extensão executados na Instituição sejam mantidos e até ampliados, pois em momento algum estes ficarão desassistidos uma vez que as pesquisas demandam tempo, custos e dedicação sendo difícil de mensurar as perdas econômicas provocadas pela perda de um projeto de ensino/pesquisa/extensão.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos,acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.2 A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: BR 316. Km 07, no Setor de Almoxarifado do Centro Nacional de Primatas, no horário das 08 às 11 ou das 13 às 16 horas, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

1.3. Os itens deverão ser entregues em parcela única em até 30 dias a contar do envio da nota de empenho.

1.4. Os prazos de entrega serão prorrogados para o dia útil subsequente, caso o vencimento recaia em dia sem expediente ou com expediente reduzido.

2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

UASG 257005 Estudo Técnico Preliminar 46/20232 de 63. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4. Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

5. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, despesas com viagens, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos materiais.

Garantia

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) conforme o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, pelo fabricante dos mesmos, se for prazo superior, a contar do termo de recebimento definitivo do produto. Durante o prazo de vigência da garantia, o componente que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado ou corrigido, sem ônus para o CENP, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica em rede credenciada de serviços com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante (para o caso de equipamento eletro-eletrônicos).

Garantia de Peças de reposição: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, para os equipamentos como aquecedor elétrico e balança mais complexas e 12 meses para os equipamentos mais simples. disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

Treinamento: A empresa que fornecer o equipamento deverá realizar treinamento para os servidores que irão operar o aquecedor de ar no CENP. Esse treinamento deverá ser realizado após a entrega dos equipamentos (presencial ou video-chamada) e antes da certificação definitiva, ou seja, o termo de recebimento definitivo só poderá acontecer depois de concluído o treinamento e os testes do produto adquirido.

Características Técnicas e Legais

EQUIPAMENTO DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES FINALIDADE QTD. IMAGEM REFERÊNCIA

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	FINALIDADE	QTD	IMAGEM REFERÊNCIA
1-BALANÇA DIGITAL SEM COLUNA USO VETERINÁRIO	Dimensões: 60x50 cm; - Piso fabricado em Inox 304; removível para facilitar a limpeza, plataforma reforçada em aço carbono, pés niveladores ajustáveis; -	- Substituir balança da	01	Anexo

	Bivolt, pesa até 200 kg, com divisão de 50 em 50 gramas	sala de atendimento veterinário.		
2-BALANÇA COMERCIAL COM GANCHO CAPACIDADE: 25	COM ALÇA E GANCHO, DIVISÕES PAINEL: 100, TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO	Mobilidade	01	Anexo
3-Mesa Veterinária Para Atendimento em Aço Inox Com	- Acabamento: Aço Inoxidável e pés niveladores; - Regulagem de altura da mesa realizada através de manípulos laterais; - Dimensões: Altura mínima = 800 mm, Altura máxima = 1000 mm, Largura = 660 mm, Comprimento = 1190 mm.; - Capacidade de Carga Estática 120 Kg; - Peso aproximado (PRODUTO): 23 Kg	- Substituir mesa da sala de atendimento veterinário e manter outra para os simultâneos	02	Anexo
4-SUPORTE PARA SORO	2 (DOIS) GANCHOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL	Substituir o anterior já danificado com uso frequente	01	Anexo
5-PAQUÍMETRO - USO MÉDICO	ADICIONAIS: C/ ESCALA MÉTRICA CERCA DE 650 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CERCA 30 CM, REMOVÍVEL E REGULÁVEL, FUNÇÕES: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE, EM "L", MODELO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, TIPO: PORTÁTIL, BASE EM ALUMÍNIO ANODIZADO	Inexistência deste equipamento	01	Anexo
6. Aquecedor ambiente com controle remoto 110 V.	- Resistência PTC cerâmica; - Potência: 1500/2000 W; - Consumo: 1,5/2,0 kw; - Dimensões LxAxP: 510x220x115 mm; - Peso: 2,2 kg; Requisito obrigatório da contratação do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua ENCE da(s) classe(s) de maior eficiência. Ver item 6	Prover aquecimento aos animais internados.	01	

- **Requisitos Gerais**

Os equipamentos deverão estar devidamente registrados junto a ANVISA, conforme o caput do Art. 7º do Decreto nº 8.077, de 2013; e o caput do Art. 12 da Lei nº 6.360, de 1976. Para os fornecedores interessados deverão medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos possuir Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), conforme Resolução RDC nº 16, de 2014, da ANVISA, e caput do Art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013. Para os fornecedores interessados deverão medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos possuir Alvará Sanitário expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente para sua sede, válido para o corrente ano, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição dos itens objeto da aquisição, conforme previsto no caput do Art. 2º do Decreto nº 8.077, de 2013. Para os fornecedores interessados deverão medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos possuir o Certificado atual de regularidade da empresa junto ao Conselho Regional competente, demonstrando que possuem responsável técnico legalmente habilitado, conforme previsto no Art. 5º do Decreto nº 8.077, de 2013. Não serão aceitos como medicamentos similares: produtos biológicos, imunoterápicos, derivados do plasma sanguíneo humano, conforme Resolução RDC nº 17, de 2 de março de 2007, da ANVISA, salvo se atenderem aos critérios de intercambiabilidade previstos na Resolução RDC nº 58, de 10 de outubro de 2014, da mesma Agência. Os fornecedores interessados deverão ser capazes de cumprir com todas as condições de participação previstas no instrumento convocatório e não poderão possuir sanções que impeçam a futura contratação.

- **Requisitos de Especificação**

O produto ofertado deverá ser superior, similar, genérico ou equivalente à marca de referência, conforme dispõe o Acórdão 2.300/2007 – Plenário/TCU. A aquisição trata-se de bens equipamentos veterinários que são comercializados por vários distribuidores no mercado nacional, portanto não se enquadra em nenhuma hipótese de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021).

Os itens acima citados classificam-se como bens comuns, como material permanente, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e do art. 3º, II do Decreto 10.024/2019, porque seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- **Crítérios de Sustentabilidade Ambiental**

Considerando os requisitos na IN MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, destaca-se o seguinte:

Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Quanto às caixas, formas e isopores das embalagens de transporte solicita-se que sejam preferencialmente de materiais recicláveis;

Quanto à observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares: com base em consulta feita ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-geral da União, os medicamentos, as drogas, os insumos, da contratação pretendida estão enquadrados na atividade “15-12 - Fabricação de produtos farmacêuticos e correlatos de produtos farmacêuticos e veterinários” do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2011. Assim, os fabricantes dos produtos ofertados deverão estar inscritos e regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Quanto à exigência de que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SEMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário. A SEMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

Também é admitida a negociação de produtos estrangeiros, estando os mesmos apenas sob o controle e fiscalização de atividades de importação do Ibama e aos critérios de desempate previstos no próprio objeto citado. Quanto à exigência de que bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SEMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário.

A SEMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite (Ref. 6º ed, 2026, pgs 93 e 94 do referido manual). Quanto às dúvidas ou dificuldades de encontrar empresas com inscrição de CTF, consultar: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

6. Critérios específicos-sustentabilidade

Os critérios específicos de sustentabilidade dos itens deste estudo foram elaborados a partir das informações contidas no Guia Nacional de contratações sustentáveis, cuja referência está ABAIXO. Os itens foram agrupados por categorias.

Brasil. Advocacia- Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sistentáveis**. 7° ed. BARTH, Maria Letícia B. G.; BLIACHERIS, Marco W.; BRANDÃO, Gabriela da S.; CABRAL, Flávio G.; CLARE, Celso V.; FERNANDES, Viviane V. S.; SANTOS, Murilo G.; Viana, Anaiv S .; VILLAC, teresa. Brasília: AGU, Outubro 2024.

Para os itens de 1-5

EQUIPAMENTO	LEGISLAÇÃO	PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS
1-BALANÇA DIGITAL SEM COLUMA USO VETERINÁRIO	-Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos		
2--BALANÇA COMERCIAL COM GANCHO CAPACIDADE: 25	- Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;-ei nº 14.479, de 2022 - Institui a LPolítica Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão	As máquinas e aparelhos encontrados no mercado sem as especificações legais, quando da vigência da regulamentação específica, deverão ser recolhidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, pelos respectivos fabricantes e importadores, sob pena de multa, por unidade, de até 100% (cem por cento) do preço de venda por eles praticados.	-Conformidade técnica e sanitária: registro/regularização na Anvisa para dispositivo médico, conformidade com normas aplicáveis (p.ex., ABNT NBR IEC 60601-1 e específicas para termômetros clínicos), quando cabível.- Restrição de substâncias perigosas: atendimento a RoHS (ou norma equivalente), com declaração e/ou relatórios de ensaio.Logística reversa: - Comprovação de adesão a sistema de logística reversa de eletroeletrônicos (Decreto 10.240 /2020) e de pilhas/baterias (Resoluções aplicáveis), incluindo recebimento pós-consumo.
5-PAQUÍMETRO - USO MÉDICO	-Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, institui o Certificado de Crédito de Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.	- Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC ANVISA no 549, de 30 de agosto de 2021).	-Plano de destinação final ambientalmente adequada.
	-Equipamento não faz parte da lista de etiquetagem compulsória. Desobrigado a ter a etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do INMETRO.	-No caso de produtos ainda não inclusos no sistema de logística reversa, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm o compromisso de participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município (art. 31, IV, da Lei nº 12.305, de 2010), em caso positivo, os mesmos são responsáveis pelo ciclo de vida de produtos eletrônicos, que inclui a disposição final ambientalmente adequada (art. 3º do Decreto nº 10.936, de 2022, c/c art. 3º, IV, da Lei nº 12.305, de 2010) através da disposição dos sistema de logistica reversa de equipamentos	- Baterias/pilhas: fornecimento de pilhas recarregáveis ou de longa duração; responsabilidade do fornecedor pela coleta/destinação ao fim da vida útil.
	- RDC 751/2022:		-Embalagem sustentável: materiais recicláveis, redução de volume, ausência de PVC onde aplicável, e manual digital.
			-Durabilidade e manutenção: garantia mínima (ex.: 12–24 meses), disponibilidade de assistência técnica e peças por período definido; possibilidade de calibração /ajuste.- Eficiência e uso

	-Produtos não regularizados como dispositivos médicos CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR	eletroeletrônicos. O fornecedor deverá ser consultado sobre as práticas de destinação final dos produtos comercializados.	responsável: modo de economia de energia/desligamento automático.
3-Mesa Veterinária Para Atendimento em Aço Inox 4-SUPORTE PARA SORO	RDC 751/2022: -Equipamento não faz parte da lista de etiquetagem compulsória -Produtos não regularizado como dispositivos médico - Desobrigado a ter a etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do INMETRO	- Instrução Normativa ANVISA nº 116, de 21 de dezembro de 2021 (Aprova a lista de Normas Técnicas cujos parâmetros devem ser adotados para a certificação de conformidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), dos equipamentos sob regime de Vigilância Sanitária, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC ANVISA no 549, de 30 de agosto de 2021).	Garantia: 12 meses para seus produtos contra defeitos de fabricação

PRECAUÇÕES O licitante deve comprovar que o produto oferecido atende aos requisitos para a obtenção da certificação, comprovando sua segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética por qualquer meio válido, em especial, por laudo pericial. Ou seja, não é possível exigir que o equipamento tenha a certificação, pois, como já dito, a certificação é voluntária. Todavia, é possível exigir que o produto oferecido pela licitante tenha a segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente a um produto certificado. - Lembramos que os fabricantes de aparelhos elétricos, eletrônicos ou de equipamentos de informática e comunicações também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática* A logística reversa, que pode ser implementada e operacionalizada mediante acordo setorial, regulamento ou termo de compromisso, é um instrumento de desenvolvimento econômico e social que busca devolver os resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento ou outra destinação final ambientalmente adequada. Este sistema deverá ser implementado, prioritariamente, para os seguintes tipos de resíduos: agrotóxicos, pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos

ITEM 6:

LEGISLAÇÃO	PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES	PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS	
	- Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI/MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal) - Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.) - Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001) - Decreto nº 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos	Estabelecimento, pelo Poder Executivo, no âmbito da Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, os níveis máximos de consumo de energia, ou mínimos de eficiência energética, para máquinas e aparelhos fabricados ou comercializados no País. - A máquina ou aparelho, deverá vir com Requisitos de Avaliação	Só será admitida a oferta do Aquecedor elétrico que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A OU B, nos termos da Portaria

6. Aquecedor ambiente com controle remoto 110 V.	de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências. O INMETRO estabelece Requisitos de Avaliação de Conformidade relativos à eficiência energética e exigência de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE para os equipamentos compulsórios onde o 1. Aquecedor elétrico de ambiente consta como equipamento eletrodoméstico compulsório; 2. Portaria PAC n.º 148 de 28/03 /2022	da Conformidade – RAC - específico e a escala de classes correspondentes – sendo “A” a mais eficiente, “B” a segunda mais eficiente, e assim sucessivamente, até normalmente “E”, “F” ou “G”, as menos eficientes. Requisito obrigatório da contratação do objeto que o produto ofertado pelos licitantes possua ENCE da(s) classe(s) de maior eficiência.	INMETRO nº Portaria PAC n.º 148 de 28/03/2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
--	---	---	--

7. Levantamento de Mercado

1. Foi realizada Pesquisa de Preços para os itens constantes do DFD 37/2025 de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021 pela servidora Josi Teixeira de Melo.
2. Conforme preconizado na referida Instrução em seu Art. 5º, §1º, foi priorizada a realização da pesquisa através dos parâmetros I e III. Foram encontrados para todos os itens o mínimo de três preços através destes.
3. A cesta de preços foi formada por preços obtidos especificamente através do parâmetro I (Painel de Preços/Atas Comprasnet), III (Sítios Eletrônicos Especializados) e IV (Fornecedor) através da ferramenta online de pesquisa de preços públicos Banco de Preços, e estão mapeados na Grade de Memória de Cálculo de Preços.
4. Foi feita análise crítica dos preços encontrados e constatado que para alguns itens ocorreu considerável variação de valor entre o menor e o maior preço obtidos. Logo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a mediana (o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par), considerou-se a tendência central de preços e foram descartados os preços periféricos livrando-se de preços possivelmente inexecutáveis e/ou excessivamente elevados.

8. Descrição da solução como um todo

A solução para a manutenção das necessidades assistenciais dos animais em cativeiro é a aquisição de materiais permanentes, equipamentos veterinários, por mais (12) doze meses, a serem fornecidos em única parcela.

Portanto, os recursos recebidos serão investidos na melhoria da área de curativos referentes à traumatocorreções odontológica e assistência/monitorização médico-veterinária além dos atendimentos realizados fora da unidade do prédio.

Aquisição de equipamentos veterinários para atendimento na clínica médica-veterinária SEMEV/SETEC/CENP. Os itens demandados e suas respectivas especificações estão detalhados no Anexo I - Descrição e Quantidade. Em observância ao Acórdão nº 1.851/2003-Segunda Câmara/TCU, as descrições usadas para definir os itens da licitação basearam-se nos princípios ativos, de forma a possibilitar a aquisição de bens similares ou genéricos, priorizando, assim, o mecanismo de ação e o efeito terapêutico; além de ampliar a competição.

Considerando a disponibilidade orçamentária e a necessidade de entrega imediata dos materiais a serem adquiridos, recomenda-se que a contratação seja realizada através de PREGÃO ELETRÔNICO.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.969,39

O valor apresentado no campo acima é o estimado para o presente processo **25208.000832/2025-97**.

Pesquisa de preço realizada pelo SEMEV com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021 e inserida nos autos no SEI.

A pesquisa foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, executada pelo membro JOSI ,também membro do Grupo de Atividades de Pesquisa e Estimativa de Preços. Para avaliação do preço estimado da contratação a cesta de preços utilizada considerou as fontes recomendadas na Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, de acordo como Art. 5º, inciso I e II aplicado ao preço mediana.O detalhamento dos valores coletados pelo sistema Banco de Preços, a partir do Painel de Preços e de outras contrataçõessimilares de entes públicos consta na Grade de Preços SEI 0034650179. Onde se encontra o detalhamento do tratamentomatemático aplicado para composição do preço mediano estimado de cada item solicitado na presente contratação. Apresentadosos fatos quanto a avaliação de mercado realizada, solicitamos aquiescência para que sejam aceitos os itens, cujas estimativas devalores foram obtidas a partir de valores oriundos do painel de preços. O valor total estimado da contratação é de R\$ **R\$ 6.969,39.(Seis mil novecentos e secenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Os preços coletados constam nos autos do processo nos documentos SEI 0048990393 e 0048990640.

Conforme preconizado na referida Instrução em seu Art. 5º, §1º, foi priorizada a realização da pesquisa através dos parâmetros I e II. Foram encontrados para todos os itens o mínimo de três preços. A pesquisa foi realizada pela servidoraJOSI MELO.

A cesta de preços foi formada majoritariamente por preços obtidos através do parâmetro I (Painel de Preços/Atas Comprasnet) e II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos), através da ferramenta online de pesquisa de preços do sistema oficial do governo "Compras Gov", e utilizado o parâmetro III (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) ao se observar maior compatibilidade aos praticados no mercado. Estão mapeados na Grade de Memória de Cálculo de Preços (SEI 0048990640).

Foi feita a análise crítica dos preços encontrados e constatado que para os itens ocorreu considerável variação de valor entre o menor e o maior preço obtidos. Logo, a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi a mediana (o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par), considerou-se a tendência central de preços e foram descartados os preços periféricos (muito caro ou muito barato), livrando-se de preços possivelmente inexequíveis e/ou excessivamente elevados.

Considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao valor de R\$ 57.000,00, este estudo está contemplado para a prática de: A compra enquadra-se no Art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021, como hipótese de contratação direta, por dispensa de licitação. Devido o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, por ser uma compra frequentemente feita pela Administração, de entrega imediata dos bens, o risco da contratação é pequeno, por isso

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	DFD	CATMAT	Descrição do Bem	Unidade de fornecimento /apresentação	Qtd
1	37/2025	384449	- Balança Digital sem Coluna uso veterinário: BALANÇA COMERCIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AATÉ 200KG BATERIA, DIVISÕES PAINEL: 5, TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO	Unidade	1
2	37/2025	438773	BALANÇA COMERCIAL CAPACIDADE: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E GANCHO, DIVISÕES PAINEL: 100, TIPO PAINEL: DIGITAL LUMINOSO	Unidade	1
3	37/2025	483817	MESA CLÍNICA ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA SORO E BALDE EM ALUMÍNIO, ALTURA: CERCA DE 90, COMPRIMENTO: CERCA DE 110, ESTRUTURA: COM VINCOS E FUROS PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, LARGURA: CERCA DE 65, MATERIAL: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL E ESTRUTURA EM FERRO, TIPO: P /ATENDIMENTO VETERINÁRIO (PEQUENOS ANIMAIS	Unidade	2
4	37/2025	482542	SUPORTE PARA SORO GANCHOS: 2 GANCHOS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS, TIPO: PORTÁTIL E ALTURA REGULÁVEL	Unidade	1
5	37/2025	600940	PAQUÍMETRO - USO MÉDICO ADICIONAIS: C/ ESCALA MÉTRICA CERCA DE 650 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ CERCA 30 CM, REMOVÍVEL E REGULÁVEL, FUNÇÕES: C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE, EM "L", MODELO: C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, TIPO: PORTÁTIL, BASE EM ALUMÍNIO ANODIZADO	Unidade	1

As Características dos bens acima elencados são detalhados no Tópico NECESSIDADE, Subitem: **5. Descrição dos Requisitos da Contratação e fotos em anexo**

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma contratação de um ítems em sua maioria únicos, não haverá parcelamento da solução.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se encontra prevista no PGC 2025 para o exercício de 2025, proveniente do DFD 37/2024, documento sei 0045993739 do processo de nº 25208.000832/2025-97, Cujo nº identificador da contratação, prevista no PCA é: 257005-26/2025.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos objetos almeja a disponibilização de materiais para assistência médica, ambulatorial, cirúrgica e odontológica dos PNH atendidos na unidade SEMEV . Conforme detalhamento da Descrição da Necessidade, o fornecimento destes materiais assegura o cumprimento damissão da SEMEV de realizar através de sua equipe técnica o desenvolvimento das atividades de prevenção, tratamento e erradicação das enfermidades dos animais, contribuindo para a higidez do plantel de primatas, e que são utilizados com objetivo de conservação, reprodução e como modelos experimentais em pesquisas científicas. Os insumos e correlatos, equipamentos veterinários, serão utilizados na rotina de atendimentos clínicos, cirúrgicos, odontológicos e axames dos primatas não humanos.

Os benefícios não se restringem somente a este CENP, mas tem impacto na área intelectual, no meio ambiente, na saúde pública e consequentemente na sociedade de uma maneira geral.

As especificações dos itens do pedido deste ETP, foram feitas considerando os aspectos técnicos apresentados na Descrição dos Requisitos da Contratação. Portanto, as delimitações realizadas definem características específicas que atendem à necessidade das unidades solicitantes, mas que não restringem indevidamente à competitividade, fato que pode ser comprovado nos itens que tratam do levantamento de mercado e da estimativa dos valores da contratação apresentados neste instrumento

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências substanciais a serem observadas para a contratação, posto que o CENP dispõe de umalmoxarifado apto a estocar os produtos até que sejam utilizados pela Seção solicitante da aquisição, portanto, há condições de armazenamento.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais para esta aquisição.

- **Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

Considerando os requisitos na IN MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, destaca-se o seguinte:

Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Quanto às caixas, formas e isopores das embalagens de transporte solicita-se que sejam preferencialmente de materiais recicláveis;

Quanto à observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares: com base em consulta feita ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Consultoria-geral da União, os medicamentos, as drogas, os insumos, da contratação pretendida estão enquadrados na atividade “15-12 - Fabricação farmacêuticos e correlatos de produtos farmacêuticos e veterinários” do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013. Assim, os fabricantes dos produtos ofertados deverão estar inscritos e regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Quanto à exigência de que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SEMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário. A SEMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite,

Também é admitida a negociação de produtos estrangeiros, estando os mesmos apenas sob o controle e fiscalização de atividades de importação do Ibama e aos critérios de desempate previstos no próprio objeto citado. Quanto à exigência de que bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível: informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência. A SEMEV especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. Como característica do mercado fornecedor do objeto, a apresentação em embalagens menores implica em aumento do custo unitário.

A SEMEV solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite (Ref. 6º ed, 2026, pgs 93 e 94 do referido manual). Quanto à dúvidas ou dificuldades de encontrar empresas com inscrição de CTF, consultar: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

O CENP também possui contrato para coleta e disposição de resíduos sólidos, químicos e biológicos

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA SOPHIA DA COSTA LOPES

Presidente



Assinou eletronicamente em 26/09/2025 às 14:46:55.

Despacho: Pesquisa de preços

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Declari viável a contratação com base nos dados constantes Neste estudo técnico